



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 206/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO - SEDE E ZONA RURAL.

Processo eletrônico realizado em 13 de maio de 2025 às 10:00hs, no modo de disputa Aberto e Fechado, onde várias empresas participaram conforme pode comprovar o relatório do sistema e que teve como vencedora a empresa RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.035.177/0001-03.

Assim, e em tempo as empresas JACOB CONSTRUÇÕES LTDA., CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA-ME., e a empresa JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA, manifestaram intenção de recurso em 15/05/2025. Entretanto, somente as empresas JACOB CONSTRUÇÕES LTDA. E XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA-ME., anexaram seus recursos em 15/05/2025 às 16:02 e em 16/05/2025 às 10:53, respectivamente.

E, também via sistema a empresa RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, anexou suas CONTRARRAZÕES em 23/05/2025 às 16:24.

Assim, temos que TEMPESTIVAMENTE, as empresas apresentaram seu recurso administrativo e contrarrazões, atendendo aos termos do edital, o qual passamos a analisar e decidir, nos termos que segue:

Em seus Recursos Administrativos as empresas JACOB CONSTRUÇÕES LTDA. E JACOB CONSTRUÇÕES LTDA. E XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA-ME, manifestaram inconformismos com as suas desclassificações, alegando que, não poderia a comissão desclassificar a empresa automaticamente por ter apresentado proposta superior a 25% do valor referência da administração.

Entretanto, razão não lhe assiste, já que, conforme pode comprovar no sistema todas as empresas que apresentaram o valor de descontos superior a 25% do valor referência foram DESCLASSIFICADAS - Lei n. 14.133/2021. Pelo que, considerado o princípio de igualdade e com base na Lei.

Por outro lado, nas contrarrazões apresentadas pela RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., mostra de forma clara DIVERSAS irregularidades na documentação de habilitação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



empresa XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPESA PREDIAL LTDA-ME., e que, caso o valor apresentado pela empresa estivesse dentro dos 25% permitido, esta também seria prontamente desclassificada, tendo em vista, que não apresentou os documentos de habilitação exigidos no Edital.

Observe-se, que as empresas impugnantes deixaram de atender o edital ao não apresentar toda a documentação exigida. Inclusive quanto ao item 9.0.11 – 9.0.15: da Garantia de Execução.

DA DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Face ao acima exposto, entendemos que a decisão tomada quanto a classificação da empresa RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.035.177/0001-03, deve ser mantida, já que, apresentou toda documentação exigida no Edital.

DA REMESSA DOS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR.

De acordo com o Art. 71 da Lei 14.133/2021, deverá o Agente de Contratação encaminhar os recursos e sua decisão a autoridade competente, agente público responsável por decidir sobre os recursos e contrações seus atos quando este mantiver sua decisão.

Portanto, na dicção do artigo acima, caberá a Autoridade Competente, no caso o prefeito o Sr. Eures Ribeiro Pereira, decidir sobre os recursos.

Remetam-se os autos à Autoridade Competente, para apreciação do recurso interposto em todos os seus termos.

Publique-se;

É a decisão.

Bom Jesus da Lapa - Bahia, 27 de maio de 2025.

Comissão Permanente de Licitações:

José Pereira de Souza
Agente de Contratação